



Cam. Mun. de Barra do Garças
Fls. 001
Ass. [assinatura]

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 073 Livro 25 Fls. 61 Data: 05/10/20
Horas: 17:40
[assinatura]
FUNÇÃO: [assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 033 DE 05 DE Outubro DE 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 03.829.702/0001-70, sediado à Av. Paiaгуás, 1000 - Cuiabá –MT, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos, presidente do DETRAN-MT, visando a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, art. 22 e incisos VI, VII e VIII, art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN nº 145/2003, 149/2003 e 165/2004.


Tal medida já vem sendo adotada pelo Município a diversos anos, no entanto, devido ao decurso do prazo para firmar aditivos de prazo, estamos solicitando nova autorização para que os serviços prestados não sejam descontinuados, prejudicando o Município de Barra do Garças.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 05 de outubro de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal


Tania Maria Martins do Praão
Auxiliar Administrativa
Portaria 14/1996

17.40
05.10.20



Cam. Mun. B. Garças
 Fls. 002
 Ass. et

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 033 DE 05 DE Outubro DE 2020.

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
 nº 033 Livro: 25 Fls. 61 Data: 05/10/20
 Horas: 17:40
Assessor
FUNCIONÁRIO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 33, XIV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 03.829.702/0001-70, sediado à Av. Paiguás, 1000 - Cuiabá –MT, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos, presidente do DETRAN-MT, visando a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, art. 22 e incisos VI, VII e VIII, art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN nº 145/2003, 149/2003 e 165/2004.

Art. 2º O Termo de Convênio será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, bem como, pelo Código de Trânsito.

Art. 3º O Termo de Convênio terá a vigência até 01 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de aditivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante acordo entre as partes.

Art. 4º As demais Cláusulas do Convênio poderão ser modificadas por meio de termo aditivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de outubro de 2020.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
 Prefeito Municipal

Tânia Maria Martins do Prado
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 14/1998

17:40
05.10.20

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 033/2020 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI , em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de _____ de 2020.

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Relator

Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 033/2020 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
_____ de _____ de 2020.

Ver. JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS
Presidente

Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator

Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES, COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 033/2020 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES, COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em ____ de _____ de
2020.

Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Presidente

Ver.º. GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES
Relator

Ver. CELSON JOSE DA SILVA SOUSA
Vogal

VOTAÇÃO

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	CIDADANIA			
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PL			
CLEBER FABIANO FERREIRA	PSDB			
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PRÓS			
GABRIEL PEREIRA LOPES	PSDB			
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB			
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PP			
JAIME RODRIGUES NETO – Vice-Presidente	MDB			
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente	REPUBLICANO			
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSB			
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO			
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PRÓS			
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD			
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	MDB			

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO
